



OFÍCIO GAB Nº 147/2023.

Rio Bananal/ES, 22 de junho de 2023.

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

PROTÓCOLO Nº 0301 / 2023
Fl. _____ Livro _____ Horas _____
Rio Bananal - ES Em 22 / 06 / 2023

Prefeitura

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente **PROJETO DE LEI Nº 1.832, DE 22 DE JUNHO DE 2023, "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO."**

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO

Prefeito Municipal de Rio Bananal

Exmo. Sr. **JUDACI G. DALCOMUNI BOLSONI**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 22 de junho de 2023.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a elevada honra de encaminhar a essa colenda Casa de Leis, o incluso de Projeto de Lei nº 1832/2023 de 22 de junho de 2023, que autoriza o chefe do Poder Executivo a pagar premiação.

O presente projeto de Lei tem como objetivo estabelecer o pagamento de premiação para as vencedoras do Concurso de Rainha do Rodeio de 2023, em nosso Município, visando incentivar a população ao lazer e à cultura local. Além disso, essa iniciativa busca promovendo o engajamento da comunidade e fortalecendo os laços culturais do nosso município.

Face ao exposto, contamos com o apoio e compreensão dos membros dessa Egrégia Casa de Leis para apreciação e aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,


EDIMILSON SANTO ELIZIÁRIO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 1832, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

PROJETO Nº 0302 2023
Fls. _____ Livro _____ Hora _____
Rio Bananal - ES em 22 06/2023

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PAGAR PREMIAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Bananal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a pagar premiação as 02 (duas) primeiras colocadas no Concurso da Rainha do Rodeiro de 2023, a ser realizado no Município de Rio Bananal/ES.

§ 1º A premiação de que trata essa Lei fica limitada ao valor de até 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) que serão gastos de forma a premiar as duas primeiras colocadas no concurso, denomina rainha e princesa do rodeiro, respectivamente, na forma que segue:

1º LUGAR – RAINHA DO RODEIO	R\$ 1.500,00
2º LUGAR – PRINCESA DO RODEIO	R\$ 750,00

§ 2º Os valores serão pagos mediante transferência bancária as ganhadoras do concurso.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023).

EDIMILSON SANTO ELIZÁRIO
PREFEITO MUNICIPAL

